

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA Nº 001/2025

PRC Nº: 016/2025 MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 004/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA DR. DELFIM MOREIRA, Nº 537, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ LUIZ JULIDORI CARNEIRO, CRISTIANO RENNÓ CARNEIRO, ELISA RENNÓ CARNEIRO, ANELISE RENNÓ CARNEIRO E GABRIEL RENNÓ CARNEIRO, DESTINADO A INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS PARA FUNCIONAMENTO DO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
VENCEDORES: JOSÉ LUIZ JULIDORI CARNEIRO, CRISTIANO RENNÓ CARNEIRO, ELISA RENNÓ CARNEIRO, ANELISE RENNÓ CARNEIRO E GABRIEL RENNÓ CARNEIRO
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R\$ 36.000,00

1 INTRODUÇÃO

Inicialmente, o Controle Interno, em conformidade com as normas legais, tem como missão garantir que os atos administrativos e contratuais realizados pela Administração Pública atendam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no art. 37 da Constituição Federal.

O Inciso II do art. 169 (grifo nosso) da Lei Federal nº 14.133 (Nova Lei de Licitações) trouxe três linhas de defesas no trâmite das contratações públicas, destinando ao Controle Interno e ao Tribunal de Contas, a segunda e a terceira linha de defesa:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de

licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança do órgão ou entidade;

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e

de controle interno do próprio órgão ou entidade;

III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.

Ainda, o § 2º do art. 169 da referida Lei traz que “*para a realização de suas atividades, os órgãos de controle deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o órgão de controle com o qual foi compartilhada eventual informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.*”.

Conforme Inciso IV do art. 19 (grifo nosso) da Lei Federal nº 14.133, a Administração Pública Municipal deverá “*instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos*”.

Diante dos fatos, fica evidente que, é imprescindível assegurar a conformidade dos atos praticados com as normas internas e externas, além das boas práticas em gestão. Isso implica dizer que o controle haverá de ser realizado quanto à forma e à substância do ato em conformidade à Legislação Federal e Municipal. Nesse sentido, segue o presente Parecer do Controle Interno sobre este Processo de Licitação, em caráter opinativo, a ser encaminhado à Autoridade Competente.

2 MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS ATOS NECESSÁRIOS DURANTE A FASE DE PLANEJAMENTO

Neste Capítulo, faz-se uma análise dos documentos necessários para instrução do referido Processo na Fase de Planejamento, em especial do Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou N/A)	Observação
1.	Documento de Formalização de Demanda (DFD)				
1.1	Consta o Documento de Formalização de Demanda?		Fls. 08 a 10	Sim	
2.	Itens mínimos obrigatórios do DFD:				
2.1	O DFD foi devidamente assinado pelo(s) ordenador(es) de despesas da área requisitante?		Fls. 08 a 10	Sim	
2.2	Apresenta a identificação das Secretarias/Unidades Requisitantes?		Fls. 08, Item 2 do DFD	Sim	
2.3	Faz indicação dos Membros da Equipe de Planejamento e responsáveis pela Fiscalização?		Fls. 08, Item 3 do DFD	Sim	
2.4	Consta a Identificação da Necessidade de Contratação?		Fls. 08, Item 4 do DFD	Sim	
2.5	Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?		Fls. 08 a 09, Item 4.5 e 4.6.7 do DFD	Sim	Trata-se de Aluguel, onde a Unidade de Medida são Serviços.
2.6	Apresentação identificação da Dotação Orçamentária e recursos financeiros?		Fls. 09, Item 5 do DFD	Sim	

3 MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS ATOS NECESSÁRIOS DURANTE A FASE INTERNA

Neste Capítulo, faz-se uma análise dos documentos necessários para instrução do referido Processo na Fase Interna.

3.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou N/A)	Observação
1.	Análise da necessidade da elaboração do ETP				
1.1	Consta a justificativa para o afastamento da elaboração do ETP?			N/A	
2.	Itens mínimos obrigatórios caso haja a elaboração do ETP É preciso que o ETP evidencie o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:				
2.1	O ETP foi devidamente assinado pelo(s) servidor(es) responsável(is) por sua elaboração, tanto da área técnica quanto da área requisitante?		Fls. 11 a 22	Sim	
2.2	Consta a descrição da necessidade da contratação?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, I.	Fls. 12, Item 5 do ETP	Sim	
2.3	No caso de compra ou de locação de bens, foi considerado no ETP os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 44.	Fls. 14, Item 8.1 do ETP	Sim	
2.4	Consta a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, IV.	Fls.16 e 17, Item 10 do ETP	Parcialmente	Emitir Recomendações. Trata-se de Aluguel, onde a Unidade de Medida são Serviços. Porém, não constou Justificativa no Item 10 do ETP.
2.5	Consta a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VI.	Fls. 17, Item 11 do ETP, Fls.32 a 41	Sim	

2.6	Consta a justificativa para o parcelamento ou não da contratação?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VIII.	Fls. 17, Item 12 do ETP	Sim	
2.7	Consta o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XIII.	Fls. 21, Item 20 do ETP	Sim	
2.8	Consta a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, X.	Fls. 17 a 19, Item 14 do ETP	Sim	Emitir Recomendação sobre a Probabilidade do Risco classificado com “ALTO”.
2.9	Consta a previsão da matriz de alocação de riscos, caso seja identificada a pertinência ou a obrigatoriedade?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22.	Fls. 17 a 19, Item 14 do ETP	Sim	
2.10	Consta a avaliação justificada da necessidade de classificar o ETP como sensível e/ ou sigiloso?			N/A	
3.	Itens dispensáveis no ETP, desde que haja justificativa				
3.1	Consta a demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, II.	Fls. 19, Item 15 do ETP.	Parcialmente	Emitir Recomendação. Não consta alinhamento com o PPA e o Plano Plurianual de Saúde (disponível em: https://pmsrs.mg.gov.br/instrumentos-de-gestao-de-saude/)
3.2	Consta a definição dos requisitos da contratação (exigências de qualificação técnica, restrição a consórcio, critérios de julgamento da licitação, etc.)? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, III.	Fls. 13, Item 6 do ETP, e Fls. 43	Sim	Inclusive consta Certidão comprovando a (in)existência de imóveis vagos e públicos no acervo patrimonial do Município.
3.3	Consta o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V.	Fls. 13 a 15, Item 8 do ETP.	Sim	

3.4	Consta a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VII.	Fls. 16, Item 9 do ETP.	Sim	
3.5	Consta o demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, IX.	Fls. 19 a 20, Item 17 do ETP.	Parcialmente	Emitir Recomendação. Não constam indicadores para análise final dos resultados pretendidos.
3.6	Constam as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, X.	Fls. 20, Item 18 do ETP.	Sim	Apresentou justificativa por não ter providências a serem adotadas.
3.7	Consta o registro de contratações correlatas e/ou interdependentes? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XI.	Fls. 13, Item 18 do ETP.	Sim	
3.8	Consta a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável? Caso contrário, há justificativa?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, §1º, XII.	Fls. 19, Item 18 do ETP.	Sim	

3.2 Termo de Referência (TR)

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou N/A)	Observação
1.	Requisitos Gerais				
1.1	O TR foi elaborado por servidores das áreas requisitante?	Lei Federal nº 14.133/2021, art.	Fls. 23 a 25	Sim	

		6º, XXIII.			
1.2	Consta a data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis por sua elaboração?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, I.	Fls. 25	Sim	
1.3	Consta justificativa técnica e econômica para a realização da contratação em lote único, ou com mais de um item por lote?	Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º, VIII; art. 40, § 3º.		N/A	
1.4	Constam definidas as condições de execução, as garantias exigidas e ofertadas, as condições de recebimento e pagamento, este último, preferencialmente, por resultados?		Fls. 24, Item 7.1 do TR.	Sim	
1.5	Constam definidos o regime de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, observados os potenciais de economia de escala?			N/A	
1.6	Consta a modalidade de licitação, os critério de julgamento, o modo de disputa e adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto?		Fls. 23, Item 1 do TR	Sim	
1.7	Quando as condições fixadas nas minutas padronizadas não forem adequadas ao caso concreto, constam as justificativas e exigências de habilitação, em especial de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, de sanções relativas à execução do contrato, do índice e periodicidade de reajustamento de preços?		Fls. 24, do Item 6 do TR.	Sim	
1.8	Constam critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço			N/A	
1.9	Constam regras pertinentes à participação de empresas em consórcio?			N/A	

1.10	Consta matriz de alocação de riscos?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 e 103.		N/A	
1.11	Constam os critérios de avaliação dos serviços prestados, ainda que não tenha sido previsto o pagamento por resultado?			N/A	
1.12	Constam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes?		Fls. 25, Item 9 do TR	Sim	
1.13	Consta o Instrumento de Medição de Resultados – IMR? Caso haja dispensa, há justificativa?			N/A	
1.14	Consta a definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “a”.	Fls. 23 a 25, Itens 3, 5 e 7 do TR.	Sim	
1.15	Consta a fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “b”.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Sim	
1.16	Consta a descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “c”.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.
1.17	Constam os requisitos da contratação?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “d”.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.
1.18	Consta o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “e”.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.
1.19	Consta o modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “f”.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.
1.20	Constam os critérios de medição e de pagamento?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.

		“g”.			
1.21	Constam a forma e os critérios de seleção do fornecedor?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “h”.		N/A	
1.22	Constam as estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “i” e art. 18, IV.	Fls. 24, Item 4 do TR.	Não	Emitir Recomendação.
1.23	Consta a adequação orçamentária?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII; alínea “j”	Fls. 25, Item 8 do TR.	Sim	
1.24	O TR foi submetido à apreciação e aprovação da autoridade competente?		Fls. 23 a 25	Sim	
2.	Itens específicos para compras				
2.1	Consta a determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, III.	Fls. 24, Item 5 do TR.	Sim	
2.2	Há previsão para as condições de guarda e armazenamento, de modo que não haja a deterioração do material?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, IV.		N/A	
2.3	Houve a observância ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V, “a”, e, art. 43.		N/A	
2.4	Houve a observância ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V, “b”, § 2º e 3º.		N/A	
2.5	Houve a observância ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, V, “c”.		N/A	

2.6	Consta a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança? Ou justificativa para não utilização?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, § 1º, I e art. 19, §2º.		N/A	
2.7	Consta a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, § 1º, II.		N/A	
2.8	Consta a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 40, § 1º, III, e, art. 40, § 4º.		N/A	
2.9	Há justificativa para a apresentação de amostras ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 41, II, e, art. 41, parágrafo único.		N/A	
3.	Itens específicos para serviços em geral				
3.1	O objeto definido se encontra padronizado, considerando-se a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 47, I.	Fls. 24, Item 5	Sim	
3.2	Consta o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso? No caso da opção pelo parcelamento, foram levados em conta os seguintes aspectos: I - a responsabilidade técnica; II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 47, I, e, art. 47, II, § 1º.		N/A	
3.3	Há a indicação do local de realização dos serviços, caso se trate de empreitada que exija	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 47, II, § 2º.		N/A	



	manutenção e assistência técnica?				
--	-----------------------------------	--	--	--	--

3.3 PESQUISA DE PREÇOS

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou N/A)	Observação
1.	Pesquisa de preços - critérios iniciais Caso sejam adotados, torna-se desnecessária a utilização de outros parâmetros.				
1.1	Os preços se encontram consignados em Sistema de Preços Referenciais?			N/A	
1.2	Os preços foram obtidos a partir da utilização dos Preços Representativos de Mercado (PRM)?			N/A	
2.	Pesquisa de preços – critérios secundários Quando não for possível balizar o preço pelos critérios do item 1				
2.1	Consta a identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela cotação?			N/A	
2.2	Consta a identificação das fontes consultadas?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.3	Consta a série de preços coletados?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.4	Consta a justificativa para a utilização do critério ou método empregado, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis e os excessivamente elevados, se aplicável; e critério ou metodologia aplicada para a definição do valor estimado?			N/A	
2.5	Consta a data da elaboração da pesquisa de preços?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.6	A pesquisa de preços foi realizada levando-se em conta a utilização dos seguintes parâmetros abaixo, empregados de forma combinada ou não?		Fls. 32 a 41	Sim	
	a. Constam aquisições e contratações similares da Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços, em execução ou			N/A	



	concluídas no período máximo de 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração da análise crítica de preços?				
	b. Consta dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos ou aplicativos especializados ou de domínio amplo, inclusive que utilizem notas fiscais eletrônicas, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses anteriores à data da elaboração da análise crítica de preços?			N/A	
	c. Consta pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os respectivos orçamentos tenham sido obtidos no máximo 6 (seis) meses antes da data de elaboração da análise crítica de preços?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.7	Consta a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.8	No caso de pesquisa de preços com fornecedores, foi disponibilizado Termo de Referência ou Projeto Básico e demais elementos que auxiliem na completa compreensão do objeto, franqueando prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto?		Fls. 32 a 41	Sim	
2.9	No caso de pesquisa de preços com fornecedores, constam as propostas formais, contendo os seguintes elementos? ✓ A descrição do objeto, valor unitário e total; ✓ Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do		Fls. 32 a 41	Sim	



	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente; ✓ Endereço e telefone de contato; ✓ Data de emissão.				
2.10	No caso de pesquisa de preços com fornecedores, consta o registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas?			N/A	
2.11	Há justificativa para a metodologia do preço de estimado?			N/A	
2.12	Há justificativa para imposição de sigilo ao orçamento estimado da contratação?			N/A	

3.4 MONITORAMENTO – AGENTE DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Base Legal e Referências (Critério)	Evidência (nº da página)	Atende plenamente a exigência? (sim, não ou N/A)	Observação
1.	Verificação dos requisitos complementares da fase preparatória				
1.1	Consta a aprovação da autoridade competente para a realização das demais etapas do processo de contratação?		Fls. 02	Sim	
1.2	Consta portaria ou outro ato normativo de nomeação do ordenador de despesa ou de delegação da atribuição?		Fls. 05 e 06	Sim	
1.3	Consta o ato de designação do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio?	Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º.		Não	Emitir Recomendação.
1.4	A autoridade competente do Órgão ou Entidade, o agente			N/A	

	de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio estão devidamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico?				
1.5	Consta nota de reserva dos recursos necessários para o exercício em curso com o detalhamento da Dotação e/ou declaração orçamentária, quando se tratar de recursos relativos ao exercício seguinte?		Fls. 62 a 66	Sim	
1.6	Consta estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos casos de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, sempre que não prevista na Lei Orçamentária?	LC Federal nº 101/2000, art.16, I;		N/A	
1.7	Consta declaração de que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual; e da seguinte base legal: Lei Complementar nº 101, art. 16, II?	LC Federal nº 101/2000, art.16, II;	Fls. 67	Sim	
1.8	Consta motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?	Lei Federal 14.133/2021, art. 24.		N/A	
1.9	Consta minuta de edital?		Fls. 121 a 125	Sim	
2	Monitoramento				

2.1	As listas de verificação foram devidamente preenchidas?		Fls.127	Sim	
2.2	Consta previsão no Plano de Contratações Anual?			Sim	Publicado em < https://pmsrs.mg.gov.br/documento-categoria/pcp/ >
2.3	Consta Documento de Formalização de Demanda (DFD)		Fls.08 a 10	Sim	
2.3	Consta Estudo Técnico Preliminar?		Fls. 11 a 22	Sim	
2.4	Consta Termo de Referência ou Projeto Básico?		Fls. 23 a 26	Sim	
2.5	Consta definição fundamentada do orçamento estimado?				

4 MANIFESTAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS DA PUBLICIDADE DOS ATOS

Importante ressaltar que, o referido processo Licitatório cumpriu todos os requisitos legais em relação à publicidade dos Atos, pois foi disponibilizado no site do Município de Santa Rita do Sapucaí em 07 de março de 2025, disponível em <<https://pmsrs.mg.gov.br/licitacao/prc-016-2025-locacao-de-imovel-sad/>>, e, no Portal Nacional de Contratações Públicas em 07 de março de 2025, conforme fls. 150 do referido processo.

5 MANIFESTAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Constam às fls. 71 à 119 do referido processo os documentos para o cumprimento dos requisitos de Habilitação dos Licitantes, onde foram cumpridos integralmente todos os requisitos de habilitação dos licitantes.

6 PARECER FINAL E RECOMENDAÇÕES

Primeiramente, destaca-se que as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo não devem se restringir à existência de uma unidade de controle interno, mas devem ser implementadas em todo o macroprocesso de contratação, conforme orientação exarada na 5ª Edição do “Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência” do Tribunal de Contas da União (Enunciado - CJF - 54/2023).

Ressalta-se, igualmente, que este Parecer é elaborado como terceira linha de defesa, tendo em vista a competência da Controladoria Interna de (i) aperfeiçoar os sistemas de controle interno no âmbito de sua competência; (ii) propor melhorias, se for o caso, nos processos de controle interno realizados pelos agentes públicos integrantes da primeira e segunda linhas de defesa; (iii) avaliar a conformidade das condutas e procedimentos adotados pelos agentes públicos integrantes da primeira linha de defesa com as disposições da Constituição Federal, com a legislação específica e com normas infralegais.

Quanto à documentação: “Requisição de Compras”, “Estudo Técnico Preliminar”, “Termo de Referência”, “Minuta de Edital”, cabe à Procuradoria Geral do Município receber, analisar e constatar se foram comprovados os requisitos exigidos ao caso, devendo elaborar parecer favorável se entender pela regularidade do ato, consoante legislação federal e regulamentação municipal. Assim, **foi elaborado Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município, às fls. 129 a 149 do Processo de Licitação, no qual consta o cumprimento de todos os requisitos legais.**

Considerando que ao Controle Interno cabe à conferência do ato, os Capítulos 2, 3, 4 e 5 faz uma análise completa dos documentos necessários para a realização do Processo Licitatório, e diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo Parecer Jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, esta Controladoria Interna FAZ AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES para a instrução dos próximos Processos Licitatórios:

Item	Seção	Apontamentos	Recomendações	Situação/Ações	Monitoramento
2.4	3.1	Não constou Justificativa no Item 10 do ETP em relação a não apresentação das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.	Como se trata de Locação de Imóvel RECOMENDA-SE que, no Item 10 do ETP seja incluída Justificativa da não necessidade da apresentação das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, onde a Unidade de Medida são Serviços.		Verificar nos Processos Licitatórios do exercício de 2026 a inclusão de Justificativa no ETP.
2.8	3.1	Classificação da Probabilidade do Risco com “ALTA”.	Neste processo não ocorreu da Probabilidade do Risco ser classificada com “ALTA”. Porém, RECOMENDA-SE que conste no ETP que se qualquer Risco tiver a Probabilidade classificada com “ALTA”, torna inviável a contratação.	A Probabilidade do Risco classificada com “ALTA” torna inviável a contratação.	Verificar nos Processos Licitatórios do exercício de 2026 a inclusão no ETP desta recomendação.
3.1	3.1	Não consta no Estudo Técnico Preliminar alinhamento com o PPA e o Plano Plurianual de Saúde (disponível em: https://pmsrs.mg.gov.br/instrumentos-de-gestao-de-saude/)	Incluir no Capítulo “Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento” do ETP que a contratação tem previsão no PPA e no Plano Plurianual		

			de Saúde.		
3.5	3.1	Não constam indicadores para análise final dos resultados pretendidos.	Para os processos que iniciarão a vigência a partir de 2026, recomenda-se utilizar o Anexo I deste Parecer, com indicadores alinhados ao PPA 2026/2029, utilizando, quando possível, os mesmos indicadores do PPA, mencionados no Programa e na Ação que estão atreladas as despesas.	Alinhar os instrumentos de Planejamento do Município com os resultados pretendidos.	Através de análises dos processos licitatórios no exercício de 2026, conforme previsto no Plano Operativo Anual de Controle Interno - 2026
1.16 a 1.22	3.2	Não consta no Termo de referência o cumprimento das alíneas “c” ao “i”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133.	Constar no Capítulo “ Estudo Técnico Preliminar ” que os itens exigidos nas alíneas constam no Estudo Técnico Preliminar ou trazer todos os itens para o Termo de Referência.		

É o meu Parecer,

Santa Rita do Sapucaí, 12 de novembro de 2025.



Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno

ANEXO I – MODELO INDICADORES PARA RESULTADOS ESPERADOS

Indicador nº:	
Previsão no PPA 2026/2029:	Programa: Ação:
Item	Descrição
Finalidade	
Meta a cumprir	
Instrumento de Medição	Relatório Anual de Avaliação dos Programas do Plano Plurianual (PPA) do Município de Santa Rita do Sapucaí referente ao Exercício 2026
Forma de Acompanhamento	
Periodicidade	
Mecanismo de Cálculo	
Início da Vigência	
Faixas de Ajustes no Pagamento	
Sanções	
Observações	